



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto nº. 48-A de 10 de junho de 2014

Estabelece horário especial de repartições públicas municipais em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 6 - IX e,

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta do município de Santa Rita de Ibitipoca a partir das 14 horas, em dias de jogos da seleção brasileira de futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2014.

Art. 2º. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços essenciais que por sua natureza não possam ser interrompidos, com destaque para os serviços da Unidade Básica de Saúde e Departamento de Transportes, que deverão manter os serviços em sistema de plantão para o atendimento da demanda de urgência e emergência da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita de Ibitipoca, 10 de junho de 2014.

Jose Resende Nogueira
Prefeito Municipal